



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000

1 **ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E**  
2 **BEM-ESTAR ANIMAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE** Aos dois dias do mês  
3 de março do ano de dois mil e vinte e três, em ambiente virtual, ocorreu a quadragésima  
4 primeira reunião ordinária do Conselho Municipal da Proteção e do Bem- Estar Animal,  
5 criado pela Lei Municipal nº3.556 de 15 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº4.094  
6 de 30 de junho de 2022, com a seguinte pauta: **1) Leitura da Ata da 40ª Reunião Ordinária;**  
7 **2) Informes Gerais;** **3) Presença de cães na praia e a responsabilidade do poder público;**  
8 **4) Impactos e medidas mitigadoras para a poluição luminosa** (pauta solicitada pelo Projeto  
9 Aves Limícolas); **5) Chamamento para preenchimento das cadeiras de vacância;** **6)**  
10 **Assuntos Gerais.** Entre os presentes estavam os seguintes conselheiros: Thiago França  
11 Malpighi Santos, representante titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e  
12 Agricultura; Maridel Vicene Polachini Lopes, representante titular do CONDEMA,  
13 Conselho Municipal do Meio Ambiente; Lilian Longo Guerra, representante titular da Ong  
14 Paape; Bruno de Almeida Lima, representante titular do Projeto Aves Limícolas; Karina  
15 Anahi Ávila Sparza, representante suplente do Projeto Aves Limícolas; Isabelle Nunes,  
16 representante suplente do Instituto Ambiecco; Raphael Lapa, representante titular do  
17 DPVA; Mayra Viola, representante suplente do DPVA; Gabriel Carapeto Calissi,  
18 representante titular da classe medica veterinária; Ana Claudia Santos de Oliveira, Ana  
19 Lucia Costa Amaral Pereira e Patricia Cintra dos Santos, representantes titulares da  
20 sociedade civil; compareceram os visitantes Fernando Villarubia e Gracinda Adelaide, do  
21 Mocan; Divania Mattos Ferreira, do Guarau EcoPatas; Neide, da ABCG Tutucão; Vanessa  
22 Maia Faria; Pedro Ivo; Pedro Behne, sociedade civil. A presidenta Mari inicia a reunião às  
23 15h11min agradecendo a presença de todos e faz a leitura da ata da 40ª Reunião  
24 Ordinária, solicitando que se houverem alterações, que os conselheiros se manifestem no  
25 momento da leitura. Colocada em votação a aprovação da ata, foi aprovada por  
26 unanimidade. Segue, então, a Presidenta para a **segunda pauta**, são dois informes  
27 gerais, o primeiro sobre os encaminhamentos que foram feitos (ofício sobre contração de  
28 agentes de zoonoses e veterinário, eventos realizados com cavalos, Lei dos rojões, ofício  
29 sobre a indicação dos representantes do município para o FUNBEM e dados da  
30 movimentação do fundo) e contextualiza sobre todos e a falta de resposta da prefeitura  
31 para assuntos tão importantes e passa a palavra ao conselheiro Raphael para falar sobre  
32 o Bazar e feira de adoção na Praça Matriz, ele diz que o requerimento já foi aprovado e  
33 que a única questão que falta decidir é sobre a tenda que a prefeitura irá disponibilizar se  
34 vai ser alugada ou comprada, outra questão que estava pendente é em relação à  
35 microchipagem dos animais e seu respectivo leitor, já foi liberada parte da verba para  
36 compra desses equipamentos e que todos os animais que forem castrados no DPVA/CCZ,  
37 serão microchipados e vão tentar chipar os que também já foram castrados lá e outro  
38 assunto que estava falando com a presidenta é sobre a criação do banco de dados com  
39 os números do departamento, disse que já conversou com o DPGI que é o setor de  
40 informática da prefeitura e já estão criando um programa para que possam começar a  
41 utilizar. A presidenta agradece as boas notícias e propõe que conforme combinado a CT  
42 Abrigos e Protetores vai se reunir ainda este mês, para redigir o regimento, as diretrizes  
43 que vão nortear a feira para ser apresentada na próxima reunião, ao colegiado. Antes de  
44 seguir para a próxima pauta, a presidenta explica que não foi feito ainda o  
45 encaminhamento dos fogos de artifício, para o Ministério Público, pois precisa de material,  
46 laudos, fotos, mas não recebeu, o único que enviou material foi o Instituto Ambiecco,  
47 através do conselheiro Thiago, salienta que precisa de material técnico para que possa  
48 elaborar. Explica que alguns encaminhamentos atrasaram, devido ao estado de saúde do



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000

49 Secretário de Meio Ambiente. Seguimos para **terceira pauta**: Presença de cão na praia e  
50 a responsabilidade do poder público, a presidenta, chama o conselheiro Bruno para  
51 apresentar o que está vendo na praia, o conselheiro explica que a praia é praticamente  
52 um canil e ainda, que esses cães em sua maioria estão acompanhados de seus tutores,  
53 no bairro do Ruínas tem muito abandono, a presidenta pergunta se alguém tem alguma  
54 sugestão do que fazer para solucionar esse assunto, pois nada foi resolvido, apesar de  
55 termos legislação que proíbe animais nas praias, temos nosso código de posturas a nossa  
56 lei orgânica dentre outras. O conselheiro Bruno pede a palavra e pergunta se todas as  
57 vezes que ele ou alguém for mordido pelos cachorros na praia, se deve fazer um BO e  
58 quem se responsabiliza, a prefeitura? Diante desse cenário a presidenta sugere que seja  
59 feita uma representação ao ministério público, a presidenta chama a atenção para os  
60 casos de cavalos espalhados pela cidade, onde não são identificados os donos, pois  
61 ninguém denuncia quem explora ou deixa o animal solto, só denunciam quando o cavalo  
62 já está doente, caem em valas ou mortos de exaustão, para que sejam retirados pela  
63 prefeitura, o conselheiro Raphael enfatiza que teria que se abrir uma frente investigativa  
64 para se ter melhores resultados, será realizada uma pauta de reunião para tratar  
65 exclusivamente desse assunto, para posterior representação ao MP; após abordado o  
66 assunto de animais de grande porte no município, retomamos ao caso dos animais nas  
67 praias, onde colocamos em votação o encaminhamento de representação ao ministério  
68 público para se obter uma solução para o descumprimento de nossas leis, por  
69 unanimidade, foi aprovado o encaminhamento. Passamos para a **quarta pauta**: Impactos  
70 e medidas mitigadoras para poluição luminosa nas praias, a presidenta informa que temos  
71 pouco tempo e solicita que os conselheiros não desviem do assunto da pauta, em seguida,  
72 chama o conselheiro Bruno, para fazer a apresentação, onde ele chama atenção para  
73 eventos e campanhas que já estão sendo realizados, pois muito se fala em poluição  
74 sonora, poluição visual mas pouco se fala em poluição luminosa, nosso município é rota  
75 de aves migratórias e essas aves migram à noite, para evitar o calor, desidratação e para  
76 fugir dos predadores, pois os gaviões não voam à noite e para voar, as aves usam as  
77 estrelas como guia, mas voar a noite ficou perigoso, por causa dos postes nas praias,  
78 explica também que outros animais são impactados negativamente, como as tartarugas e  
79 peixes, com a iluminação de áreas sem o devido estudo ambiental, levanta um outro  
80 problema que vem crescendo que é a colisão e morte de aves em paredes de vidro. Na  
81 apresentação, o conselheiro Bruno mostrou os tipos de postes que seriam os ideais para  
82 iluminação, que seria uma iluminação focada para o solo, como se tivesse um cone  
83 apontando para baixo, delimitando assim a área a ser iluminada, pois com os modelos de  
84 postes que temos hoje, a iluminação se perde de seu objetivo principal que seria iluminar  
85 onde se pisa. A presidenta agradece a apresentação do conselheiro e seu empenho para  
86 trazer todas essas informações ao colegiado, pois muitos não sabem do assunto, ressalta  
87 a preocupação com o projeto de revitalização do Portinho, pois é um local de suma  
88 importância na migração das aves, a presidenta explica que já solicitou que o projeto seja  
89 enviado ao Condema, para avaliação e ressalta que caso não logre êxito com o município,  
90 vai solicitar via ministério público, pois muito projetos não passam pelo conselho do meio  
91 ambiente, passam pelo conselho da cidade, pelo conselho do turismo, mas para o  
92 conselho de defesa do meio ambiente, infelizmente não. A presidenta, comenta sobre  
93 colocação do munícipe Fernando Villarubia, que na Serra do Guaraú, o restaurante Pau  
94 do Índio, colocou paredes de vidro em toda sua fachada, diz que não existe uma legislação  
95 no município que trate da adequação dos projetos em relação a proteção dos animais,  
96 principalmente que são projetos inseridos em área de proteção ambiental, o que é



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000

97 inadmissível, foi dada a sugestão de colocar adesivos de gavião, mas estudos científicos  
98 mostram a ineficácia desse tipo de adesivo e mostra que o correto seria, colocação de  
99 adesivos de bolinhas pretas em uma distância de 10 em 10cm, tem um padrão. O  
100 conselheiro Bruno, sugere que seja feita uma lei para regulamentar todos esses pontos,  
101 diante da complexidade do assunto, a presidenta sugere que seja criada uma câmara  
102 temática Aves, para que seja tratado esse assunto e posteriormente seja apresentado ao  
103 colegiado uma proposta de solução, colocada em votação a criação da CT Aves, foi  
104 aprovada por unanimidade, seguimos para os integrantes da CT aves, conselheiros  
105 Bruno, Isabelle, Mari, Patricia e Thiago Malpighi, que foram nomeados por aclamação.  
106 Seguimos para a **quinta pauta: chamamento para preenchimento das cadeiras em**  
107 **vacância**, a presidenta explica que temos 07 vagas de suplente para serem preenchidas,  
108 como já está tudo pronto do último chamamento, vai ser apenas mudar as datas, a  
109 presidenta sugere que junto com a secretária, farão as alterações que serão apresentadas  
110 na próxima reunião do colegiado. Ainda nessa pauta das vagas, a presidenta pergunta:  
111 cadê a OAB? E explica que mandou novamente a convocação para a reunião e reitera  
112 que a OAB não esteve presente em nenhuma reunião desde a eleição do colegiado,  
113 contextualiza sobre todo o ocorrido, diz que durante os cinco anos de colegiado,  
114 compareceram em apenas 8 reuniões, lembra da reunião que teve com o prefeito, onde  
115 ficou combinado, verbalizado pelo prefeito, que caso a OAB não compareça às reuniões,  
116 caso não cumpra com suas obrigações, “ -Eu, pessoalmente enviarei uma alteração da  
117 lei, solicitando a substituição da OAB, pela Fundação Florestal”, e pergunta ao conselheiro  
118 Raphael se foi isso mesmo, já que ele estava presente em tal reunião, a presidenta lembra  
119 que a conselheira Ana Lúcia participou também e enfatiza que fez a memória descritiva  
120 da mesma, que está na página do Combem do Facebook, enviou para lista de transmissão  
121 e não teve nenhuma solicitação da prefeitura para que fosse feita qualquer alteração na  
122 memória descritiva. A presidenta pergunta ao conselheiro se tem alguma sugestão, se  
123 podem marcar uma reunião com o prefeito para tratar desse assunto e ele diz que vai ser  
124 o interlocutor junto ao prefeito, a presidenta agradece e pergunta se alguém tem algo a  
125 falar a secretária expõe um caso de uma munícipe que está pra ser despejada e não tem  
126 onde colocar 06 cachorros, o conselheiro Raphael diz para que entre em contato com ele  
127 para ver uma solução. A presidenta agradece a presença de todos. Nada havendo mais a  
128 tratar, a presente reunião foi encerrada as 17h e 13m. Segue assinada pela presidente e,  
129 por mim, 1ª secretária.  
130

131 Maridel Vicene Polachini Lopes  
132 Presidenta

133 Ana Claudia Santos de Oliveira  
134 Primeira Secretária  
135



## Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe

**Ofício n° 109/2023**

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.  
Gabinete do Prefeito  
Exmo. Sr. Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira  
Prefeito Municipal**

**C/C**

**Sr. Fernando Bernardo Colaço  
Chefia de Gabinete  
Sra. Valéria Leme Gama  
Secretária Municipal da Fazenda  
Sr. Eduardo Monteiro Ribas  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**

Prezados Srs.

O COMBEM - Conselho Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal, atendendo ao disposto na Lei 3.567/2017, alterada pela Lei 4.094/2022, no seu Artigo 12, §1º; vem mui respeitosamente apresentar os nomes dos três conselheiros eleitos para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, o FUNBEM, para a gestão 2022/2024, solicitando dessa municipalidade a indicação dos representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Departamento de Proteção à Vida Animal e da Secretaria Municipal da Fazenda e a necessária publicação do Decreto do Executivo para o início dos trabalhos.

Segue abaixo os nomes dos conselheiros representantes da sociedade civil eleitos pelo colegiado para compor o Conselho Diretor do FUNBEM, na 8ª reunião extraordinária do COMBEM, realizada no dia 28 de dezembro de 2022, conforme ATA aprovada em anexo:

**Ana Cláudia Santos de Oliveira**

**Maridel Vicene Polachini Lopes**

**Patrícia Cintra dos Santos**

Solicitamos também, para análise do colegiado, os dados referentes às finanças do Fundo Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal desde a data da sua criação, em 2017, até os dias atuais.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos voto de estima e consideração e desejarmos um novo ano pleno de realizações e prosperidade.

Atenciosamente,



Mari Polachini  
Presidenta do COMBEM

Estância Balneária de Peruíbe, 18 de Janeiro de 2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000

1 **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
2 **PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE** Aos  
3 vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, Sala de Reuniões  
4 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Avenida São João, nº  
5 668 - Centro, Peruíbe/SP, ocorreu a nona reunião extraordinária do Conselho Municipal  
6 da Proteção e do Bem-Estar Animal, criado pela Lei Municipal nº3.556 de 15 de dezembro  
7 de 2017, alterada pela Lei nº4.094 de 30 de junho de 2022, com a seguinte pauta: 1)  
8 Leitura da Ata da eleição; 2) Informes Gerais; 3) Eleição da Diretoria Executiva; 4) Eleição  
9 da Comissão de Ética e Conduta (CEC); 5) Eleição das Câmaras Temáticas; 6) Eleição  
10 do Conselho Gestor do Funbem. Entre os presentes estavam os seguintes conselheiros:  
11 Thiago França Malpighi Santos, representante titular da Secretaria Municipal do Meio  
12 Ambiente e Agricultura; Marcelo Adib Pernice, representante titular do Departamento de  
13 Vigilância em Saúde; Rejane Santos Almeida, representante titular da GCM Ambiental  
14 ou Costeira; Maridel Vicene Polachini Lopes, representante titular do CONDEMA,  
15 Conselho Municipal do Meio Ambiente; Lilian Longo Guerra, representante titular da Ong  
16 Paape; Bruno de Almeida Lima, representante titular do Projeto Aves Limícolas; Karina  
17 Anahi Ávila Sparza, representante suplente do Projeto Aves Limícolas; Thiago  
18 Nascimento, representante titular do Instituto Ambiecco; Ana Claudia Santos de Oliveira,  
19 Ana Lucia Costa Amaral Pereira e Patrícia Cintra dos Santos, representantes titulares da  
20 sociedade civil. A presidenta Mari inicia a reunião às 15h27 agradecendo a presença de  
21 todos e inicia a Eleição da Diretoria Executiva: Presidente, Vice Presidente, Primeiro  
22 Secretário e Segundo Secretário, explica as funções e pergunta ao colegiado quem se  
23 candidata aos cargos, diz que se candidata à presidência, para primeiro secretário, a  
24 conselheira Patrícia se candidata; o conselheiro Thiago Malpighi é cotado para Vice-  
25 Presidente e diz que aceita; a conselheira Lilian é cotada como segunda secretária e  
26 aceita. A votação se dá por aclamação, a presidenta pergunta se há alguém contrário aos  
27 eleitos e ninguém se manifesta. Após a eleição da mesa diretora, a presidenta convoca a  
28 eleição da Comissão de Ética e Conduta, onde explica a função dessa comissão, faz a  
29 leitura do regimento, e pergunta quem gostaria de se candidatar. Em votação por  
30 aclamação, ficam eleitos os seguintes conselheiros como titulares: Ana Cláudia, Patrícia  
31 e Bruno, e como suplente o conselheiro Marcelo, a presidenta pergunta se alguém se  
32 opõe, ninguém se manifesta. A presidenta explica sobre as câmaras temáticas e chama  
33 as eleições na seguinte ordem: 1) Câmara Temática Abrigos/Protetores, a presidenta  
34 explica como funciona e quem eram os membros anteriores, pergunta aos membros que  
35 já compunham a câmara, se querem permanecer, Ana Claudia confirma, Ana Lucia  
36 confirma, conselheiro Raphael não estava presente por motivos de saúde na família,  
37 porém já havia confirmado sua presença nesta câmara para a presidenta, conselheiro  
38 Marcelo confirma, a presidenta convida o conselheiro Thiago Malpighi e a conselheira  
39 Lilian, que aceitam. A presidenta pergunta se todos concordam e a câmara é eleita por  
40 aclamação. 2) Câmara Temática Tanigwá, permanecem conselheiros Bruno e Mari; as  
41 conselheiras Karina e Patrícia se candidatam, para essa câmara, serão convidados dois  
42 técnicos que já atuam no tema, o biólogo do Projeto Trinta-Réis, Márcio Motta e o  
43 integrante do MoCAN e conselheiro do CONDEMA, Fernando Villarrubia. A presidenta  
44 pergunta se alguém tem alguma oposição e ninguém se manifesta, ficando eleita por  
45 aclamação. 3) Câmara Temática Esporotricose e Outras Zoonoses, a presidenta salienta  
46 que a conselheira Mayra, está em férias, mas tem interesse em participar, os conselheiros  
47 Marcelo, Gabriel, Ana Cláudia e Patrícia também manifestam interesse para essa câmara,  
48 e por fim será convidada a Dra. Tatiana, com larga atuação no combate à esporotricose



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000

49 no RJ e amplo conhecimento em zoonoses, a presidenta pergunta se alguém se opõe a  
50 composição e a Câmara é aprovada por unanimidade. A presidenta explica novamente de  
51 modo geral, a sistemática das câmaras supracitadas e explica que o colegiado pode criar  
52 quantas câmaras forem necessárias, após as explicações, a presidenta chama a eleição  
53 do conselho gestor do FUMBEM e explica, que apesar de ter estado todo esse tempo a  
54 frente do Combem, não houve a regularização do fundo, pois a lei municipal mudou e a  
55 lei do conselho ficou em desacordo com a lei municipal todo esse tempo, contextualiza o  
56 ocorrido, ressaltando que não sabe se há algum valor ou se houve alguma movimentação,  
57 em seguida, a presidenta faz a leitura da Lei que fala sobre o assunto e pergunta ao  
58 colegiado quem gostaria de compor esse conselho. A presidenta, a secretária e os  
59 conselheiros Ana Claudia e Thiago Nascimento se candidatam, é chamada então a  
60 votação para definir os três membros do colegiado que farão parte, após a contagem dos  
61 votos, ficam eleitos para as vagas destinadas à sociedade civil: Ana Claudia Santos de  
62 Oliveira, com 09 votos, Maridel Vicene Polachini Lopes, com 09 votos e Patrícia Cintra  
63 dos Santos com 08 votos, a presidenta pergunta se alguém se opõe e ninguém se  
64 manifesta. A presidenta agradece a presença de todos. Nada havendo mais a tratar, a  
65 presente reunião foi encerrada as 17h e 11m. Segue assinada pela presidente e, por mim,  
66 1ª secretária.

67  
68

Maridel Vicene Polachini Lopes  
Presidenta

69  
70  
71  
72

Patrícia Cintra dos Santos  
1ª Secretária

73  
74  
75



## Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe

**Ofício nº 110/2023**

Ministério Público do Estado de São Paulo  
Promotoria de Justiça de Peruíbe  
Exmo. Sr. Dr. Fabrício Pereira de Oliveira  
DD. Promotor de Justiça

Saudações de respeito e apreço.

Venho em nome do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal apresentar denúncia da continuidade das atividades irregulares na praia conhecida como Praia do Tanigwá, que se inicia na sequência da Praia do Ruínas e segue até a divisa com o município de Itanhaém, na Praia das Gaivotas.

Apesar dos nossos reiterados esforços na tentativa de coibir os abusos que acontecem nessa faixa de areia, sendo através do acionamento dos órgãos públicos municipais e estaduais, seja através de acionamento das polícias ambiental e militar, o local continua sendo acessado por veículos automotores, paragliders, charretes, cavalos, transformando-se, em especial nos fins de semana, em um local extremamente perigoso para os banhistas e frequentadores e oferecendo risco à fauna incidente, objeto de uma representação que tramita no MPF.

Essa manifestação, em especial, tem por objetivo apresentar o evento ocorrido no último dia 15 de janeiro do presente ano, quando dezenas de cavalos, charretes, acompanhados de carros e motos, adentraram o local por algumas horas, a despeito de todas as denúncias encaminhadas por esse colegiado aos órgãos competentes.

Fui comunicada no sábado, dia 14/01/23, de que haveria um evento no local e que o mesmo estava sendo amplamente divulgado entre os munícipes. Diante disso,



acionei preventivamente a municipalidade, através de mensagem de whatsapp encaminhada ao Secretário de Meio Ambiente e ao responsável pela Defesa Social e que se comprometeram a agir para impedir qualquer ilegalidade. No domingo, dia do evento, que estava inclusive sendo anunciado por um carro de som que percorria as ruas do Bairro Santa Cruz convidando a população local, tornei a contatar os gestores, que se mostraram solícitos em enviar os agentes públicos para coibir o evento. Fui também orientada a ligar para a PM (190), comunicando o fato, mas ao fazê-lo, fui informada pelo atendente que não era responsabilidade dessa corporação, e sim dos agentes municipais o atendimento a esse tipo de ocorrência. Mesmo assim insisti, e em uma segunda ligação o atendente concordou em registrar minha denúncia, mesmo a contragosto.

Quanto à resposta da municipalidade, apesar dos agentes terem comparecido no local com uma força tarefa, da qual me encaminharam fotos no momento de atuação, não sei qual a falha na logística utilizada, pois não afetou absolutamente em nada a Cavalgada organizada publicamente pelo “casal Geraldo e Andra” e pelo Haras Arranjo, conforme notícia divulgada em veículo de mídia digital<sup>1</sup>, cujo link e prints seguem anexos a este documento.

Conforme comprovam fotos e vídeos anexos, o evento transcorreu normalmente, sem nenhuma interrupção, tendo as forças de fiscalização e repressão chegado adequadamente após os seus integrantes já terem deixado o local e realizado com êxito seus propósitos. Inclusive, foi alvo de postagem no Facebook durante sua realização, sem que a exposição ostensiva do descumprimento das leis provocasse qualquer comoção.<sup>2</sup>

Considero ultrajante o desrespeito demonstrado à sociedade civil e a forma como o poder público tem sido confrontado ou conivente com a realização desses eventos, que contrariam normas específicas quanto à presença de veículos e animais na praia.

Causa-me mais espanto ainda o fato de mesmo quando avisado com antecedência de dias sobre a ocorrência de atividades irregulares no local, não

---

<sup>1</sup> <https://portaltanacidade.com/principal/84674/>

<sup>2</sup>

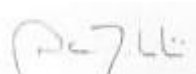
[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=pfbid02cY6nZvbyssAC27NJ7fLwr8GChMMRubfPzQ9BkNQsFdJw7aokqUrpKdz7uAfzThBWI&id=100025174262558&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02cY6nZvbyssAC27NJ7fLwr8GChMMRubfPzQ9BkNQsFdJw7aokqUrpKdz7uAfzThBWI&id=100025174262558&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6)

conseguir cumprir adequadamente seu papel, pois todos os infratores, de acordo com a notícia supracitada, seguiram calmamente para uma “galinhada” no Mercadinho Santa Cruz.

Dessa forma, mais uma vez manifesto minha indignação a essa promotora, rogando encarecidamente que nos auxilie na obtenção de uma demanda legítima e necessária, que é o cumprimento das leis municipais que garantirão a segurança das pessoas e animais que se utilizam daquela praia, um direito inalienável e que deve ser garantido pela nossa municipalidade.

Sem mais a acrescentar, despeço-me,

Atenciosamente,



Mari Polachini  
Presidenta do COMBEM

Estância Balneária de Peruíbe, 25 de Janeiro de 2023



## Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe

### Ofício nº 111/2023

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República do Município de Santos  
Exmo. Sr. Dr. Felipe Jow Namba  
DD. Procurador da República

Saudações de respeito e apreço.

Em resposta ao comunicado de arquivamento do IC no 1.34.012.000567/2021-46, comunico que apesar dos esforços envidados pela prefeitura do município de Peruíbe, as ocorrências que motivaram a representação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal permanecem sem solução.

Conforme material comprobatório anexo, a praia do Tanigwá permanece sendo palco de eventos equestres, como corridas e cavalgadas; os paragliders sobrevoam perigosamente os frequentadores e os carros transitam livremente pela faixa de areia.

Na reunião de 24/01/2022 foram estabelecidos os seguintes compromissos:

1. **A prefeitura de Peruíbe compromete-se a elaborar e implantar cronograma de fiscalização da Praia do Taniguá** - Em relação ao cronograma de fiscalização da praia, de acordo com dados obtidos através do representante da GCM no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o CONDEMA, a viatura faz o monitoramento da praia apenas uma vez ao dia, sob a alegação que não há viatura ou contingente para aumentar o número de visitas cotidianas ao local, diferentemente do que havia sido determinado por v.sa.
2. **A prefeitura de Peruíbe compromete-se a efetuar estaqueamento com colocação de placas sinalizadoras** - As estacas fornecidas pelo COMBEM para o fechamento da praia foram colocadas de forma inadequada, diferente do que havia sido tratado

em reunião agendada pela Secretaria de Meio Ambiente com o Departamento de Obras do município e representantes do colegiado, onde havia sido acordado que seria feito um tipo de “sapata” que permitiria uma melhor fixação. Colocadas sem nenhum reforço, precisaram ser retiradas pela Secretaria do Meio Ambiente dois dias após serem fincadas na faixa de areia, pois estavam sendo roubadas e/ou arrancadas pela força das marés. Das 116 estacas fornecidas pelo colegiado, pelo menos 30 foram perdidas antes que se deliberasse por sua retirada e devolução à guarda do Conselho, acarretando enorme prejuízo material, gasto com combustível para o deslocamento das toras e trabalhadores, além do empenho da equipe de funcionários da prefeitura que trabalharam inutilmente, colocando e retirando as estacas em poucos dias. Dessa forma, **a praia permanece sem o fechamento enquanto a Comissão do COMBEM aguarda o agendamento de uma nova reunião com o Departamento de Obras** para apresentar um projeto técnico de sapata adequado para a implantação desse tipo de material de forma correta, na esperança que dessa vez o órgão realize o trabalho da forma correta e acordada.

Quanto às placas de sinalização colocadas no local, foram roubadas e ainda não houve sua substituição. Houve a promessa por parte da municipalidade de se colocarem câmeras de monitoramento, mas ainda não foi concretizada.

Diante do exposto, solicito dessa procuradoria que essa representação possa permanecer como objeto de seu interesse, haja vista que nenhum dos objetivos propostos foi alcançado, a praia permanece alvo de ocupação desordenada e o risco à fauna incidente não foi afastado, lembrando que estamos em pleno período de migração das aves limícolas, que estão expostas ao caos reinante no local o que coloca suas vidas em risco.

Sem mais a acrescentar, despeço-me,

Atenciosamente,



Mari Polachini  
Presidenta do COMBEM

Estância Balneária de Peruíbe, 23 de janeiro de 2023



## Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe

**Ofício n° 112/2023**

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.  
Gabinete do Prefeito  
Exmo. Sr. Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira  
Prefeito Municipal  
C/C Sr. Felipe Colaço  
Chefe de Gabinete**

Prezado Sr.

O COMBEM - Conselho Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal, por mim representado, vem mui respeitosamente, após deliberação e aprovação em plenária da 41ª reunião ordinária do dia 18/01/2023, buscar o apoio da administração pública municipal para o atendimento de uma demanda partida da sociedade civil, mais especificamente da ONG Guarau EcoPatás, mas que visa contemplar igualmente protetores, o DPVA (Departamento de Proteção à Vida Animal) e a população da cidade.

Trazemos à sua análise a proposta de uma Feira Mensal de Adoção de Animais e Bazar para levantar fundos para os protetores autônomos, na Praça da Matriz, no segundo ou terceiro sábado do mês, com duração das 10 h até às 20 h.

Para a concretização do projeto necessitamos que a administração pública nos forneça mensalmente uma tenda de 5m X 5m e sua respectiva iluminação, ficando os demais equipamentos necessários a cargo dos proponentes.

O evento terá como responsável a Sra. Patrícia Cintra, da ONG Guarau EcoPatás e atual secretária do COMBEM e contará com a parceria e fiscalização do DPVA, que também disponibilizará seus animais para adoção nesse espaço e contribuirá com a sua expertise e de outros conselheiros que já se disponibilizaram para isso.

Já obtivemos o empenho da clínica veterinária do conselheiro representante dos médicos veterinários, Gabriel Calissi, que disponibilizará assistência veterinária durante o evento, orientando os adotantes e garantindo a integridade física dos animais participantes.

Dessa forma, diante do grande número de cães e gatos abandonados no município, da super lotação sofrida pelos abrigos particulares e pelo excesso de animais que estão sendo deixados sob a tutela do DPVA, que não possui instalações suficientes para manter de forma adequada esse contingente, nos vemos na necessidade de criar mecanismos mais efetivos para encontrar lares adotivos para acolher essa demanda.

Entendemos que a existência de um local fixo, com data e endereço que possam ser divulgados permanentemente, propiciarão uma maior eficácia nessa empreitada tão difícil e exigente quanto necessária.

Lembramos que o colegiado conta com representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, da Vigilância Sanitária, do Departamento de Proteção à Vida Animal, da GCM, dentre outros, e que a aprovação da proposta se deu por unanimidade.

Posto isso, colocamo-nos à disposição de v.sa., caso sejam necessários maiores elucidações e permanecemos no aguardo do vosso retorno, sempre lembrando da urgência que o pleito carrega.

Sem mais, despedimo-nos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Mari Polachini

Presidenta do COMBEM





## Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe

Ofício nº 113/2023

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Exmo. Sr. Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira**  
**Prefeito Municipal**  
**C/C Sr. Felipe Colaço**  
**Chefe de Gabinete**

Prezado Sr.

O COMBEM - Conselho Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal, por mim representado, vem mui respeitosamente questionar v.sa. a respeito da queima de fogos ocorrida na orla na noite do dia 31 de dezembro de 2022, nas comemorações do reveillon de 2023.

De acordo com o que foi constatado, contrariando legislação municipal e estadual que proíbe esse tipo de artifício com estampido, conforme especificado abaixo, houve o disparo contínuo de artefatos ruidosos, causando sofrimento e trazendo riscos à vida dos animais domésticos e silvestres, área de abrangência de nossa atuação:

**Lei Estadual Nº 17.389/2021** – *“Artigo 1º - Ficam proibidos a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso no Estado de São Paulo.*

*§ 1º- A proibição de queima e soltura se aplica a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados”*

**Lei Municipal Nº 3.460/2017** – *“Art. 1º É vedada a queima de fogos de artifício e assemelhados em eventos festivos ou de entretenimento, de caráter público ou privado, nos seguintes ambientes:*

I - nas proximidades de manguezais e rios; e

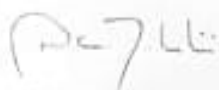
II - dentro e nas proximidades da Estação Ecológica da Juréia/Itatins, respeitada a distância mínima de 03 (três) quilômetros destes ambientes;

III - as queimas de fogos que ocorrerem no mar deverão ser realizadas em balsas ou plataformas, em locais que não provoquem danos à fauna e a flora marítima;”

Diante do descumprimento da legislação vigente por ocasião do evento e para possibilitar o entendimento da responsabilidade por tal ato, solicitamos que a administração pública preste esclarecimentos a esse colegiado, identificando se houve contratação de empresa para a realização da queima de fogos ou se foi organizada exclusivamente pela prefeitura; no caso da contratação de terceiros, solicitamos o envio da cópia do contrato, para os possíveis encaminhamentos.

Sem mais, despedimo-nos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Mari Polachini  
Presidenta do COMBEM

Estância Balneária de Peruíbe, 02 de março de 2023

Peruíbe, 26 de janeiro de 2023.

## **REQUERIMENTO**

**De: Conselho Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal de Perúibe – COMBEM**

**Para: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe**

**A/C Prefeito Municipal Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira**

**C/C: Secretaria Municipal de Saúde**

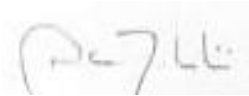
**A/C Secretária Municipal Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues**

O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - considerado órgão de participação da sociedade civil na Administração Pública Municipal, de caráter consultivo, deliberativo e assessoramento da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe em questões inerentes aos tratamentos com os animais, vinculado à Administração Municipal, no exercício das suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 3.556, de 15 de dezembro de 2017, e do Decreto n. 5.575, de 01 de agosto de 2022, após deliberação na sua 41ª reunião ordinária, dia 18/01/2023, vem requerer de v.sa. informações sobre a contratação dos agentes de zoonoses para preenchimento das 3 vagas que se encontram em aberto e notícias atualizadas sobre as tratativas para a contratação do médico veterinário aprovados em concurso público realizado em 2019.

Diante das demandas apresentadas pelo município nas questões referentes aos animais, é evidente a necessidade de completar o quadro dos agentes que se incumbem de atividades imprescindíveis e prioritárias como a busca ativa, orientação e educação preventiva em zoonoses, implementação de projetos em escolas, a fiscalização e atuação das denúncias envolvendo maus-tratos e abandono, a realização de vistorias para o efetivo cumprimento das leis municipais, em especial a Lei Municipal nº 1.888/98 e a Lei Municipal nº 4.095/22. Importante ressaltar que esses serviços estão sendo realizados com uma equipe de apenas 2 agentes, inferior à metade do contingente estabelecido pelo próprio município, o que impede um atendimento eficiente e eficaz e resulta em prejuízo para a coletividade.

Apesar de termos duas vagas designadas para veterinários no município, uma para o atendimento da Vigilância em Saúde, cuja vacância impede a implantação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e é essencial para o desenvolvimento das ações de controle e divulgação das zoonoses; e outra para atendimento no Departamento de Proteção à Vida Animal, o município consta em seus quadros de contratados com apenas uma veterinária, que ora atende na Vigilância Sanitária, ora é deslocada para o atendimento do DPVA, gerando descontinuidade e insegurança nos serviços oferecidos por essa municipalidade.

Assim posto, aguardamos retorno de v.sa. no sentido de nos elucidar as questões apontadas e despedimo-nos com votos de respeito e apreço.



Mari Polachini

Presidenta do COMBEM



## Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe

**Ofício n° 109/2023**

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.  
Gabinete do Prefeito  
Exmo. Sr. Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira  
Prefeito Municipal**

**C/C**

**Sr. Fernando Bernardo Colaço  
Chefia de Gabinete  
Sra. Valéria Leme Gama  
Secretária Municipal da Fazenda  
Sr. Eduardo Monteiro Ribas  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**

Prezados Srs.

O COMBEM - Conselho Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal, atendendo ao disposto na Lei 3.567/2017, alterada pela Lei 4.094/2022, no seu Artigo 12, §1º; vem mui respeitosamente apresentar os nomes dos três conselheiros eleitos para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, o FUNBEM, para a gestão 2022/2024, solicitando dessa municipalidade a indicação dos representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Departamento de Proteção à Vida Animal e da Secretaria Municipal da Fazenda e a necessária publicação do Decreto do Executivo para o início dos trabalhos.

Segue abaixo os nomes dos conselheiros representantes da sociedade civil eleitos pelo colegiado para compor o Conselho Diretor do FUNBEM, na 8ª reunião extraordinária do COMBEM, realizada no dia 28 de dezembro de 2022, conforme ATA aprovada em anexo:

**Ana Cláudia Santos de Oliveira**

**Maridel Vicene Polachini Lopes**

**Patrícia Cintra dos Santos**

Solicitamos também, para análise do colegiado, os dados referentes às finanças do Fundo Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal desde a data da sua criação, em 2017, até os dias atuais.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos voto de estima e consideração e desejarmos um novo ano pleno de realizações e prosperidade.

Atenciosamente,



Mari Polachini  
Presidenta do COMBEM

Estância Balneária de Peruíbe, 18 de Janeiro de 2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000

1 **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
2 **PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE** Aos  
3 vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, Sala de Reuniões  
4 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Avenida São João, nº  
5 668 - Centro, Peruíbe/SP, ocorreu a nona reunião extraordinária do Conselho Municipal  
6 da Proteção e do Bem-Estar Animal, criado pela Lei Municipal nº3.556 de 15 de dezembro  
7 de 2017, alterada pela Lei nº4.094 de 30 de junho de 2022, com a seguinte pauta: 1)  
8 Leitura da Ata da eleição; 2) Informes Gerais; 3) Eleição da Diretoria Executiva; 4) Eleição  
9 da Comissão de Ética e Conduta (CEC); 5) Eleição das Câmaras Temáticas; 6) Eleição  
10 do Conselho Gestor do Funbem. Entre os presentes estavam os seguintes conselheiros:  
11 Thiago França Malpighi Santos, representante titular da Secretaria Municipal do Meio  
12 Ambiente e Agricultura; Marcelo Adib Pernice, representante titular do Departamento de  
13 Vigilância em Saúde; Rejane Santos Almeida, representante titular da GCM Ambiental  
14 ou Costeira; Maridel Vicene Polachini Lopes, representante titular do CONDEMA,  
15 Conselho Municipal do Meio Ambiente; Lilian Longo Guerra, representante titular da Ong  
16 Paape; Bruno de Almeida Lima, representante titular do Projeto Aves Limícolas; Karina  
17 Anahi Ávila Sparza, representante suplente do Projeto Aves Limícolas; Thiago  
18 Nascimento, representante titular do Instituto Ambiecco; Ana Claudia Santos de Oliveira,  
19 Ana Lucia Costa Amaral Pereira e Patrícia Cintra dos Santos, representantes titulares da  
20 sociedade civil. A presidenta Mari inicia a reunião às 15h27 agradecendo a presença de  
21 todos e inicia a Eleição da Diretoria Executiva: Presidente, Vice Presidente, Primeiro  
22 Secretário e Segundo Secretário, explica as funções e pergunta ao colegiado quem se  
23 candidata aos cargos, diz que se candidata à presidência, para primeiro secretário, a  
24 conselheira Patrícia se candidata; o conselheiro Thiago Malpighi é cotado para Vice-  
25 Presidente e diz que aceita; a conselheira Lilian é cotada como segunda secretária e  
26 aceita. A votação se dá por aclamação, a presidenta pergunta se há alguém contrário aos  
27 eleitos e ninguém se manifesta. Após a eleição da mesa diretora, a presidenta convoca a  
28 eleição da Comissão de Ética e Conduta, onde explica a função dessa comissão, faz a  
29 leitura do regimento, e pergunta quem gostaria de se candidatar. Em votação por  
30 aclamação, ficam eleitos os seguintes conselheiros como titulares: Ana Cláudia, Patrícia  
31 e Bruno, e como suplente o conselheiro Marcelo, a presidenta pergunta se alguém se  
32 opõe, ninguém se manifesta. A presidenta explica sobre as câmaras temáticas e chama  
33 as eleições na seguinte ordem: 1) Câmara Temática Abrigos/Protetores, a presidenta  
34 explica como funciona e quem eram os membros anteriores, pergunta aos membros que  
35 já compunham a câmara, se querem permanecer, Ana Claudia confirma, Ana Lucia  
36 confirma, conselheiro Raphael não estava presente por motivos de saúde na família,  
37 porém já havia confirmado sua presença nesta câmara para a presidenta, conselheiro  
38 Marcelo confirma, a presidenta convida o conselheiro Thiago Malpighi e a conselheira  
39 Lilian, que aceitam. A presidenta pergunta se todos concordam e a câmara é eleita por  
40 aclamação. 2) Câmara Temática Tanigwá, permanecem conselheiros Bruno e Mari; as  
41 conselheiras Karina e Patrícia se candidatam, para essa câmara, serão convidados dois  
42 técnicos que já atuam no tema, o biólogo do Projeto Trinta-Réis, Márcio Motta e o  
43 integrante do MoCAN e conselheiro do CONDEMA, Fernando Villarrubia. A presidenta  
44 pergunta se alguém tem alguma oposição e ninguém se manifesta, ficando eleita por  
45 aclamação. 3) Câmara Temática Esporotricose e Outras Zoonoses, a presidenta salienta  
46 que a conselheira Mayra, está em férias, mas tem interesse em participar, os conselheiros  
47 Marcelo, Gabriel, Ana Cláudia e Patrícia também manifestam interesse para essa câmara,  
48 e por fim será convidada a Dra. Tatiana, com larga atuação no combate à esporotricose



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000

49 no RJ e amplo conhecimento em zoonoses, a presidenta pergunta se alguém se opõe a  
50 composição e a Câmara é aprovada por unanimidade. A presidenta explica novamente de  
51 modo geral, a sistemática das câmaras supracitadas e explica que o colegiado pode criar  
52 quantas câmaras forem necessárias, após as explicações, a presidenta chama a eleição  
53 do conselho gestor do FUMBEM e explica, que apesar de ter estado todo esse tempo a  
54 frente do Combem, não houve a regularização do fundo, pois a lei municipal mudou e a  
55 lei do conselho ficou em desacordo com a lei municipal todo esse tempo, contextualiza o  
56 ocorrido, ressaltando que não sabe se há algum valor ou se houve alguma movimentação,  
57 em seguida, a presidenta faz a leitura da Lei que fala sobre o assunto e pergunta ao  
58 colegiado quem gostaria de compor esse conselho. A presidenta, a secretária e os  
59 conselheiros Ana Claudia e Thiago Nascimento se candidatam, é chamada então a  
60 votação para definir os três membros do colegiado que farão parte, após a contagem dos  
61 votos, ficam eleitos para as vagas destinadas à sociedade civil: Ana Claudia Santos de  
62 Oliveira, com 09 votos, Maridel Vicene Polachini Lopes, com 09 votos e Patrícia Cintra  
63 dos Santos com 08 votos, a presidenta pergunta se alguém se opõe e ninguém se  
64 manifesta. A presidenta agradece a presença de todos. Nada havendo mais a tratar, a  
65 presente reunião foi encerrada as 17h e 11m. Segue assinada pela presidente e, por mim,  
66 1ª secretária.

67  
68

Maridel Vicene Polachini Lopes  
Presidenta

69  
70  
71  
72

Patricia Cintra dos Santos  
1ª Secretária

73  
74  
75



## Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe

**Ofício nº 110/2023**

Ministério Público do Estado de São Paulo  
Promotoria de Justiça de Peruíbe  
Exmo. Sr. Dr. Fabrício Pereira de Oliveira  
DD. Promotor de Justiça

Saudações de respeito e apreço.

Venho em nome do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal apresentar denúncia da continuidade das atividades irregulares na praia conhecida como Praia do Tanigwá, que se inicia na sequência da Praia do Ruínas e segue até a divisa com o município de Itanhaém, na Praia das Gaivotas.

Apesar dos nossos reiterados esforços na tentativa de coibir os abusos que acontecem nessa faixa de areia, sendo através do acionamento dos órgãos públicos municipais e estaduais, seja através de acionamento das polícias ambiental e militar, o local continua sendo acessado por veículos automotores, paragliders, charretes, cavalos, transformando-se, em especial nos fins de semana, em um local extremamente perigoso para os banhistas e frequentadores e oferecendo risco à fauna incidente, objeto de uma representação que tramita no MPF.

Essa manifestação, em especial, tem por objetivo apresentar o evento ocorrido no último dia 15 de janeiro do presente ano, quando dezenas de cavalos, charretes, acompanhados de carros e motos, adentraram o local por algumas horas, a despeito de todas as denúncias encaminhadas por esse colegiado aos órgãos competentes.

Fui comunicada no sábado, dia 14/01/23, de que haveria um evento no local e que o mesmo estava sendo amplamente divulgado entre os munícipes. Diante disso,

acionei preventivamente a municipalidade, através de mensagem de whatsapp encaminhada ao Secretário de Meio Ambiente e ao responsável pela Defesa Social e que se comprometeram a agir para impedir qualquer ilegalidade. No domingo, dia do evento, que estava inclusive sendo anunciado por um carro de som que percorria as ruas do Bairro Santa Cruz convidando a população local, tornei a contatar os gestores, que se mostraram solícitos em enviar os agentes públicos para coibir o evento. Fui também orientada a ligar para a PM (190), comunicando o fato, mas ao fazê-lo, fui informada pelo atendente que não era responsabilidade dessa corporação, e sim dos agentes municipais o atendimento a esse tipo de ocorrência. Mesmo assim insisti, e em uma segunda ligação o atendente concordou em registrar minha denúncia, mesmo a contragosto.

Quanto à resposta da municipalidade, apesar dos agentes terem comparecido no local com uma força tarefa, da qual me encaminharam fotos no momento de atuação, não sei qual a falha na logística utilizada, pois não afetou absolutamente em nada a Cavalgada organizada publicamente pelo “casal Geraldo e Andra” e pelo Haras Arranjo, conforme notícia divulgada em veículo de mídia digital<sup>1</sup>, cujo link e prints seguem anexos a este documento.

Conforme comprovam fotos e vídeos anexos, o evento transcorreu normalmente, sem nenhuma interrupção, tendo as forças de fiscalização e repressão chegado adequadamente após os seus integrantes já terem deixado o local e realizado com êxito seus propósitos. Inclusive, foi alvo de postagem no Facebook durante sua realização, sem que a exposição ostensiva do descumprimento das leis provocasse qualquer comoção.<sup>2</sup>

Considero ultrajante o desrespeito demonstrado à sociedade civil e a forma como o poder público tem sido confrontado ou conivente com a realização desses eventos, que contrariam normas específicas quanto à presença de veículos e animais na praia.

Causa-me mais espanto ainda o fato de mesmo quando avisado com antecedência de dias sobre a ocorrência de atividades irregulares no local, não

---

<sup>1</sup> <https://portaltanacidade.com/principal/84674/>

<sup>2</sup>

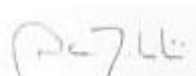
[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=pfbid02cY6nZvbyssAC27NJ7fLwr8GChMMRubfPzQ9BkNQsFdJw7aokqUrpKdz7uAfzThBWI&id=100025174262558&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02cY6nZvbyssAC27NJ7fLwr8GChMMRubfPzQ9BkNQsFdJw7aokqUrpKdz7uAfzThBWI&id=100025174262558&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6)

conseguir cumprir adequadamente seu papel, pois todos os infratores, de acordo com a notícia supracitada, seguiram calmamente para uma “galinhada” no Mercadinho Santa Cruz.

Dessa forma, mais uma vez manifesto minha indignação a essa promotora, rogando encarecidamente que nos auxilie na obtenção de uma demanda legítima e necessária, que é o cumprimento das leis municipais que garantirão a segurança das pessoas e animais que se utilizam daquela praia, um direito inalienável e que deve ser garantido pela nossa municipalidade.

Sem mais a acrescentar, despeço-me,

Atenciosamente,



Mari Polachini  
Presidenta do COMBEM

Estância Balneária de Peruíbe, 25 de Janeiro de 2023



## Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe

### Ofício nº 111/2023

Ministério Público Federal  
Procuradoria da República do Município de Santos  
Exmo. Sr. Dr. Felipe Jow Namba  
DD. Procurador da República

Saudações de respeito e apreço.

Em resposta ao comunicado de arquivamento do IC no 1.34.012.000567/2021-46, comunico que apesar dos esforços envidados pela prefeitura do município de Peruíbe, as ocorrências que motivaram a representação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal permanecem sem solução.

Conforme material comprobatório anexo, a praia do Tanigwá permanece sendo palco de eventos equestres, como corridas e cavalgadas; os paragliders sobrevoam perigosamente os frequentadores e os carros transitam livremente pela faixa de areia.

Na reunião de 24/01/2022 foram estabelecidos os seguintes compromissos:

1. **A prefeitura de Peruíbe compromete-se a elaborar e implantar cronograma de fiscalização da Praia do Taniguá** - Em relação ao cronograma de fiscalização da praia, de acordo com dados obtidos através do representante da GCM no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o CONDEMA, a viatura faz o monitoramento da praia apenas uma vez ao dia, sob a alegação que não há viatura ou contingente para aumentar o número de visitas cotidianas ao local, diferentemente do que havia sido determinado por v.sa.
2. **A prefeitura de Peruíbe compromete-se a efetuar estaqueamento com colocação de placas sinalizadoras** - As estacas fornecidas pelo COMBEM para o fechamento da praia foram colocadas de forma inadequada, diferente do que havia sido tratado



em reunião agendada pela Secretaria de Meio Ambiente com o Departamento de Obras do município e representantes do colegiado, onde havia sido acordado que seria feito um tipo de “sapata” que permitiria uma melhor fixação. Colocadas sem nenhum reforço, precisaram ser retiradas pela Secretaria do Meio Ambiente dois dias após serem fincadas na faixa de areia, pois estavam sendo roubadas e/ou arrancadas pela força das marés. Das 116 estacas fornecidas pelo colegiado, pelo menos 30 foram perdidas antes que se deliberasse por sua retirada e devolução à guarda do Conselho, acarretando enorme prejuízo material, gasto com combustível para o deslocamento das toras e trabalhadores, além do empenho da equipe de funcionários da prefeitura que trabalharam inutilmente, colocando e retirando as estacas em poucos dias. Dessa forma, **a praia permanece sem o fechamento enquanto a Comissão do COMBEM aguarda o agendamento de uma nova reunião com o Departamento de Obras** para apresentar um projeto técnico de sapata adequado para a implantação desse tipo de material de forma correta, na esperança que dessa vez o órgão realize o trabalho da forma correta e acordada.

Quanto às placas de sinalização colocadas no local, foram roubadas e ainda não houve sua substituição. Houve a promessa por parte da municipalidade de se colocarem câmeras de monitoramento, mas ainda não foi concretizada.

Diante do exposto, solicito dessa procuradoria que essa representação possa permanecer como objeto de seu interesse, haja vista que nenhum dos objetivos propostos foi alcançado, a praia permanece alvo de ocupação desordenada e o risco à fauna incidente não foi afastado, lembrando que estamos em pleno período de migração das aves limícolas, que estão expostas ao caos reinante no local o que coloca suas vidas em risco.

Sem mais a acrescentar, despeço-me,

Atenciosamente,



Mari Polachini  
Presidenta do COMBEM

Estância Balneária de Peruíbe, 23 de janeiro de 2023



## Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe

**Ofício n° 112/2023**

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.  
Gabinete do Prefeito  
Exmo. Sr. Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira  
Prefeito Municipal  
C/C Sr. Felipe Colaço  
Chefe de Gabinete**

Prezado Sr.

O COMBEM - Conselho Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal, por mim representado, vem mui respeitosamente, após deliberação e aprovação em plenária da 41ª reunião ordinária do dia 18/01/2023, buscar o apoio da administração pública municipal para o atendimento de uma demanda partida da sociedade civil, mais especificamente da ONG Guarau EcoPatás, mas que visa contemplar igualmente protetores, o DPVA (Departamento de Proteção à Vida Animal) e a população da cidade.

Trazemos à sua análise a proposta de uma Feira Mensal de Adoção de Animais e Bazar para levantar fundos para os protetores autônomos, na Praça da Matriz, no segundo ou terceiro sábado do mês, com duração das 10 h até às 20 h.

Para a concretização do projeto necessitamos que a administração pública nos forneça mensalmente uma tenda de 5m X 5m e sua respectiva iluminação, ficando os demais equipamentos necessários a cargo dos proponentes.

O evento terá como responsável a Sra. Patrícia Cintra, da ONG Guarau EcoPatás e atual secretária do COMBEM e contará com a parceria e fiscalização do DPVA, que também disponibilizará seus animais para adoção nesse espaço e contribuirá com a sua expertise e de outros conselheiros que já se disponibilizaram para isso.

Já obtivemos o empenho da clínica veterinária do conselheiro representante dos médicos veterinários, Gabriel Calissi, que disponibilizará assistência veterinária durante o evento, orientando os adotantes e garantindo a integridade física dos animais participantes.

Dessa forma, diante do grande número de cães e gatos abandonados no município, da super lotação sofrida pelos abrigos particulares e pelo excesso de animais que estão sendo deixados sob a tutela do DPVA, que não possui instalações suficientes para manter de forma adequada esse contingente, nos vemos na necessidade de criar mecanismos mais efetivos para encontrar lares adotivos para acolher essa demanda.


Entendemos que a existência de um local fixo, com data e endereço que possam ser divulgados permanentemente, propiciarão uma maior eficácia nessa empreitada tão difícil e exigente quanto necessária.

Lembramos que o colegiado conta com representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, da Vigilância Sanitária, do Departamento de Proteção à Vida Animal, da GCM, dentre outros, e que a aprovação da proposta se deu por unanimidade.

Posto isso, colocamo-nos à disposição de v.sa., caso sejam necessários maiores elucidicações e permanecemos no aguardo do vosso retorno, sempre lembrando da urgência que o pleito carrega.

Sem mais, despedimo-nos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Mari Polachini

Presidenta do COMBEM



## Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe

Ofício nº 113/2023

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Exmo. Sr. Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira**  
**Prefeito Municipal**  
**C/C Sr. Felipe Colaço**  
**Chefe de Gabinete**

Prezado Sr.

O COMBEM - Conselho Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal, por mim representado, vem mui respeitosamente questionar v.sa. a respeito da queima de fogos ocorrida na orla na noite do dia 31 de dezembro de 2022, nas comemorações do reveillon de 2023.

De acordo com o que foi constatado, contrariando legislação municipal e estadual que proíbe esse tipo de artifício com estampido, conforme especificado abaixo, houve o disparo contínuo de artefatos ruidosos, causando sofrimento e trazendo riscos à vida dos animais domésticos e silvestres, área de abrangência de nossa atuação:

**Lei Estadual Nº 17.389/2021** – *“Artigo 1º - Ficam proibidos a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso no Estado de São Paulo.*

*§ 1º- A proibição de queima e soltura se aplica a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados”*

**Lei Municipal Nº 3.460/2017** – *“Art. 1º É vedada a queima de fogos de artifício e semelhantes em eventos festivos ou de entretenimento, de caráter público ou privado, nos seguintes ambientes:*

I - nas proximidades de manguezais e rios; e

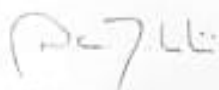
II - dentro e nas proximidades da Estação Ecológica da Juréia/Itatins, respeitada a distância mínima de 03 (três) quilômetros destes ambientes;

III - as queimas de fogos que ocorrerem no mar deverão ser realizadas em balsas ou plataformas, em locais que não provoquem danos à fauna e a flora marítima;”

Diante do descumprimento da legislação vigente por ocasião do evento e para possibilitar o entendimento da responsabilidade por tal ato, solicitamos que a administração pública preste esclarecimentos a esse colegiado, identificando se houve contratação de empresa para a realização da queima de fogos ou se foi organizada exclusivamente pela prefeitura; no caso da contratação de terceiros, solicitamos o envio da cópia do contrato, para os possíveis encaminhamentos.

Sem mais, despedimo-nos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Mari Polachini  
Presidenta do COMBEM

Estância Balneária de Peruíbe, 02 de março de 2023

Peruíbe, 26 de janeiro de 2023.

## **REQUERIMENTO**

**De: Conselho Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal de Perúibe – COMBEM**

**Para: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe**

**A/C Prefeito Municipal Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira**

**C/C: Secretaria Municipal de Saúde**

**A/C Secretária Municipal Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues**

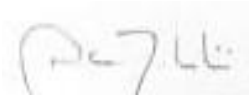
O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - considerado órgão de participação da sociedade civil na Administração Pública Municipal, de caráter consultivo, deliberativo e assessoramento da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe em questões inerentes aos tratamentos com os animais, vinculado à Administração Municipal, no exercício das suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 3.556, de 15 de dezembro de 2017, e do Decreto n. 5.575, de 01 de agosto de 2022, após deliberação na sua 41ª reunião ordinária, dia 18/01/2023, vem requerer de v.sa. informações sobre a contratação dos agentes de zoonoses para preenchimento das 3 vagas que se encontram em aberto e notícias atualizadas sobre as tratativas para a contratação do médico veterinário aprovados em concurso público realizado em 2019.

Diante das demandas apresentadas pelo município nas questões referentes aos animais, é evidente a necessidade de completar o quadro dos agentes que se incumbem de atividades imprescindíveis e prioritárias como a busca ativa, orientação e educação preventiva em zoonoses, implementação de projetos em escolas, a fiscalização e atuação das denúncias envolvendo maus-tratos e abandono, a realização de vistorias para o efetivo cumprimento das leis municipais, em especial a Lei Municipal nº 1.888/98 e a Lei Municipal nº 4.095/22. Importante ressaltar que esses serviços estão sendo realizados com uma equipe de apenas 2 agentes, inferior à metade do contingente estabelecido pelo próprio município, o que impede um atendimento eficiente e eficaz e resulta em prejuízo para a coletividade.



Apesar de termos duas vagas designadas para veterinários no município, uma para o atendimento da Vigilância em Saúde, cuja vacância impede a implantação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e é essencial para o desenvolvimento das ações de controle e divulgação das zoonoses; e outra para atendimento no Departamento de Proteção à Vida Animal, o município consta em seus quadros de contratados com apenas uma veterinária, que ora atende na Vigilância Sanitária, ora é deslocada para o atendimento do DPVA, gerando descontinuidade e insegurança nos serviços oferecidos por essa municipalidade.

Assim posto, aguardamos retorno de v.sa. no sentido de nos elucidar as questões apontadas e despedimo-nos com votos de respeito e apreço.



Mari Polachini

Presidenta do COMBEM